



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



LIVRO DE PARECER

SALA DAS COMISSÕES VEREADOR MOACIR MACIEL

PARECER Nº 20/2023.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

MATÉRIA: Projeto de Lei Ordinária Nº 12/2023

AUTORIA: Adriana do Mansueto

EMENTA: FICA DENOMINADA DE RUA JOSÉ MORAIS DA SILVA A RUA CONHECIDACOMO BECO DO DIDI NO DISTRITO PRATIUS II, PINDORETAMA/CE

PROTOCOLO: 28/03/2023

ENTRADA EM PLENÁRIO: 28/03/2023

1- RELATÓRIO:

Dispensa-se relatório.

2- FUNDAMENTAÇÃO:

Considerando acertados os apontamentos realizados pela Procuradoria desta Casa em seu estudo técnico, que opinou pela aprovação do projeto em análise, quanto ao mérito esta relatoria entende que se encontra-se satisfeito o requisito de iniciativa e técnica legislativa, obedecendo assim todos os requisitos legais, regimentais e constitucionais exigidos para a tramitação de proposição de sua natureza, tendo esta relatoria exarado voto pela sua **APROVAÇÃO**.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



LIVRO DE PARECER

SALA DAS COMISSÕES VEREADOR MOACIR MACIEL

3- RESULTADO DA VOTAÇÃO:

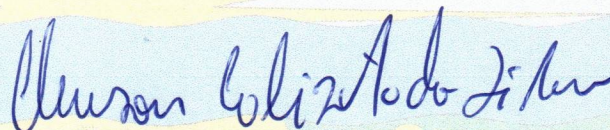
O presidente **CLEUSON CALIXTO DA SILVA** votou pela **aprovação** do projeto de lei, conforme entendimento da relatora.

O membro **FRANCISCO CÉLIO SCIPIÃO DA SILVA** votou pela **aprovação** do projeto de lei, conforme entendimento da relatora.

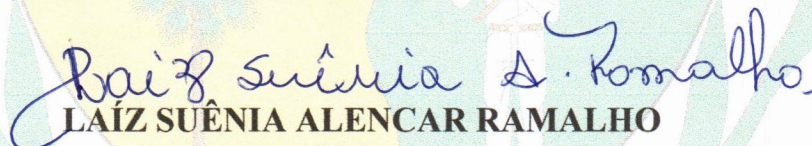
4- CONCLUSÃO:

A Comissão de Justiça e Redação, em sessão realizada no dia 10 de abril de 2023, opinou pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 12/2023.

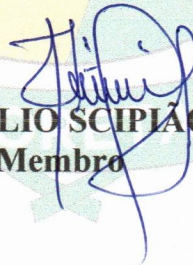
Pindoretama/CE, 10 de abril de 2023.



CLEUSON CALIXTO DA SILVA
Presidente



LAÍZ SUÊNIA ALENCAR RAMALHO
Relatora



FRANCISCO CÉLIO SCIPIÃO DA SILVA
Membro



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



CERTIDÃO

*Certifico que o presente Projeto de Lei Ordinária de Nº **12/2023**,
obteve **aprovação** nas Comissões Permanentes na qual tramitou.*

Encaminhado à Presidência para despacho.

Pindoretama/CE, 10 de Abril de 2022.

Claudio Alves Cidade
CLAUDIANO ALVES CIDADE JÚNIOR
Secretário Geral da Mesa.

7 SET

PINDORETAMA

1987



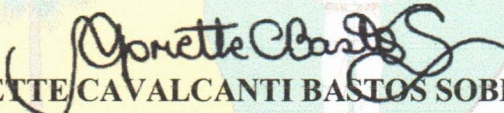
**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



DESPACHO

A Presidente da Mesa da Câmara Municipal no uso de suas atribuições e obedecendo ao artigo 124 do Regimento Interno encaminha a propositura com os devidos pareceres de aprovação para inclusão na Ordem do Dia da próxima Sessão designada.

Pindoretama/CE, 10 de Abril de 2023


MARIA GORETTE CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA
Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama/CE

7 SET

PINDORETAMA

1987